



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.177

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

- 15 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 66/SEMAD/DGO, DE 18 DE JULHO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 138/2024/DL/PMD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Luiz Felipe da Silva Chaves - Matrícula: 114772963-3 para atuar como fiscal do contrato n.º 138/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 193/2023 – pregão eletrônico n.º 043/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa OXIPORÁ GASES LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Sidnei Lemos Filho - Matrícula: 114775087-1, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto n.º 3.108 de 26 de Junho de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.165 do dia 05 de Junho de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de Abril de 2024.

Dourados (MS), 18 de Julho de 2.024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 088/2023 Pregão Eletrônico nº 021/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se do Acréscimo de Objeto, no percentual de até 25%, nos itens: Item 01 - aumento de 1.723 unidades e o Item 02 - aumento de 2.500 unidades, gerando o acréscimo no montante de R\$ 79.392,40 (setenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 397.018,40 (trezentos e noventa e sete mil e dezoito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA S/S LTDA

PROCESSO: 156/2023 Pregão Eletrônico nº 040/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se da Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 17/08/2024 e previsão de vencimento em 17/08/2025, com pagamento mensal de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), gerando um total de acréscimo para o período prorrogado no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), perfazendo o novo valor global no montante de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CASA DE CARNES SIMENTAL LTDA

PROCESSO: 286/2023 Pregão Eletrônico nº 074/2023

OBJETO: É o primeiro Termo Aditivo; Trata-se de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato originário, nos itens: Item 05 - valor de R\$ 28,27 (vinte e oito reais e vinte e sete centavos) por Kg e o Item 21 - o valor de 23,78 (vinte e três reais e setenta e oito centavos) por Kg, gerando um acréscimo de R\$ 374.489,49 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o novo valor global de 2.764.156,99 (dois milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 303/2022 Pregão Eletrônico nº 078/2022

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; Trata-se do Acréscimo de Objeto, no percentual de até 25%, no Item 53, gerando o aumento de 1.000 frascos, perfazendo o acréscimo de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), passando o novo valor global a ser de R\$ 147.150,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO:303/2022 Pregão Eletrônico nº 078/2022

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; Trata-se do Acréscimo de Objeto, no percentual de até 25%, no Item 33, gerando o aumento de 75.000 comprimidos, perfazendo o acréscimo de R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais), passando o novo valor global a ser de R\$ 75.375,00 (setenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.
3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 47.865.006/0001-95

PROCESSO: 073/24

Dispensa de Licitação nº 020/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de lona plástica, objetivando atender as necessidades da Defesa Civil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 020/2024, Processo de Licitação nº. 073/2024/DL/PMD

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.00. – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

05.03. – Fundo Municipal de Defesa Civil

06.182.0103 – Defesa Civil

2102. – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil

33.90.32.99. – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 20.876,75 (vinte mil e oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ:82.381.815/0002-03

PROCESSO Nº 013/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de emulsão asfáltica de ruptura lenta - RL 1C, objetivando atender demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo firmado com fundamento legal na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, instruído pelo Processo de Licitação nº 013/2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.001.SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0111.SERVIÇOS URBANOS

2.019.COORDENAÇÃO DA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura (Sub-item 4.5.1. do Termo de Referência), cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 05 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 7.590.000,00 (sete milhões quinhentos e noventa mil reais).

GESTOR E OU/FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Julho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ:10.144.274/0001-08

PROCESSO Nº 338/2023:

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 051/2024

OBJETO:O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.000.Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

14.001.Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

15.452.0111.Serviços Urbanos

2019.Coordenação Da Manutenção E Modernização Dos Serviços Urbanos

33.90.30.00. Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 45.650,81(Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).**GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.**DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024-SEGOV**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024-SEGOV, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, E DE OUTRO LADO A ASSIND GUATEKA, ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DOURADENSE GUARANI, TERENA E KAIOWÁ.****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

Prefeito: Alan Aquino Guedes de Mendonça

CPF nº 013.473.961-28

PROPONENTE: ASSIND GUATEKA, ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DOURADENSE GUARANI, TERENA E KAIOWÁ

CNPJ nº 20.783.100/0001-49

PRESIDENTE: Samuel Arce Aquino

CPF nº 088.715.291-03

OBJETO: Apoio financeiro para realização do "Torneio Entre as Nações Indígenas (DIA FELIZ)**VALOR DO REPASSE:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será a partir de 20/07/2024 com término em 20/10/2024

Dourados-MS, 19/07/2024

Núcleo de Convênios/SEMFAZ

EXTRATO DO QUINTO TERMO DO CONVÊNIO Nº 089/2020/DL/PMD QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A FUNDAÇÃO CARDIOGERIATRICA CEL. JOSE ALVES MARCONDES E DR. HAROLADO PEREIRA DA SILVA-FUNPEMA.**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ- 03.155.926/0001-44

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.896.863/0001-30

SECRETÁRIO – Waldno Pereira de Lucena Junior

CPF – 834.010.911-15

CONVENENTE: Fundação Cardiogeriatrica Cel. Jose Alves Marcondes e Dr. Harolado Pereira Da Silva

CNPJ – 06.080.827/0001-39

DIRETOR PRESIDENTE – Jaci Alves de Lima

CPF – 117.726.621-00

EXTRATOS

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto estabelecer novo Plano de Trabalho ao Convênio nº 089/2020/DL/PMD, para o fim de alteração do número de procedimentos e valor de execução do convênio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

12.000 – Secretaria Municipal de Saúde

12.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 – Gestão do SUS

2119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada

33.50.41.01.00.00.00 – Subvenções Sociais

16000000 – Recurso Federal

15001002 – Recurso Municipal

EMPENHO: Nº 1.282 16/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA FEDERAL Nº 2024 39640013, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220240001.
DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração nº 032/2024/SEMAS junto à AÇÃO FAMILIAR CRISTÁ, Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no CNPJ de nº 01.191.798/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Sinésio de Matos, 1740 – Jardim dos Estados, nesta cidade de Dourados-MS.

Os recursos, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) por meio de Emenda Parlamentar Individual.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 23 de julho de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA FEDERAL Nº 2024 39640013, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220240007.
DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração nº 034/2024/SEMAS junto à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD, inscrita no CNPJ/MF nº 12.360.396/0001-67, com sede na Rua Zeferino Vicente de Almeida, nº 2665 – Canaã III, na cidade de Dourados/MS.

Os recursos, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) por meio de Emenda Parlamentar Individual.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 23 de julho de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA FEDERAL Nº 2024 39640013, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220240004.
DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração nº 035/2024/SEMAS junto à ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR EBENEZER - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO HILDA MARIA CORREA inscrita no CNPJ/MF nº 03.471.216/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Dourados-MS.

Os recursos, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) por meio de Emenda Parlamentar Individual.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 23 de julho de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA FEDERAL Nº 2024 39640013, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220240007.
DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração nº 037/2024/SEMAS junto à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS - APAE, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.368.578/0001-93, com sede na Rua General Osório, nº 3625 – Jardim Itaipú, na cidade de Dourados/MS.

Os recursos, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) por meio de Emenda Parlamentar Individual.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 23 de julho de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA FEDERAL Nº 2024 39640014, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220240006.
DEPUTADO FEDERAL MARCOS POLLON

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração nº 038/2024/SEMAS junto à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS - APAE, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.368.578/0001-93, com sede na Rua General Osório, nº 3625 – Jardim Itaipú, na cidade de Dourados/MS.

Os recursos, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) por meio de Emenda Parlamentar Individual.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 23 de julho de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA FEDERAL Nº 2024 39640013, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220240008.
DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração nº 039/2024/SEMAS junto à TOCA DE ASSIS IR-MÃS, Organização da Sociedade Civil - OSC inscrita no CNPJ/MF nº 34.084.109/0002-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Natal, 450 – Jardim Cuiabá, nesta cidade de Dourados-MS.

Os recursos, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) por meio de Emenda Parlamentar Individual.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 23 de julho de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA FEDERAL Nº 2024 39640013, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220240009.
DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração nº 040/2024/SEMAS junto ao ASILO DA VELHICE DESAMPARADA – “LAR DO IDOSO” inscrito no CNPJ nº 03.746.641/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Capilé, 3467 - Jardim Caramuru, nesta cidade de Dourados.

Os recursos, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) por meio de Emenda Parlamentar Individual.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro 2022 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 23 de julho de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

DEMAIS ATOS / TERMO DE INUTILIZAÇÃO - VISA**TERMO DE INUTILIZAÇÃO PARA DESCARTE DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98 E PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE.**

003/2024

A empresa Atitude Ambiental Ltda, CNPJ: 07.075.504/0004-62, sito Av. 04 s/nº Lote 16 Quadra 04–B–Distrito Industrial, qualificada vem dar ciência à Vigilância Sanitária do Município de Dourados, MS, de que serão encaminhados para INUTILIZAÇÃO, a ser realizada por empresa devidamente licenciada, medicamentos e/ou substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS 344/98 e outros dispositivos legais de produtos relacionados à saúde que se encontram impróprios para o consumo, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, coletado em “BOMBONA” por empresa licenciada “ATITUDE AMBIENTAL”, onde foram recolhidos: 307,00 kg, estando incluso o Processo Nº0002535-88.2015.403.6002 - 1ª Vara Federal - Fórum Federal de Dourados.

Inclusos os TA: 16.893; TA:16.894; TA:16.895; TA:17.303; TA:17.441; TA:17.302.

Resolução 222 de 28/03/2018

Dourados, MS, 19 de Julho de 2024.

Valdir Sader Gasparotto
Assinatura do responsável

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 010/2024 – Pregão Eletrônico nº 90009/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal Criogênico (oxigênio líquido) e fornecimento de TANQUE CRIOGÊNICO, VAPORIZADOR, central de reserva com cilindros em comodato, nos termos da tabela abaixo, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Marcio Romeiro Avila, sagrando-se vencedora no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como segue:

ITEM	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1	ADJUDICADO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 729.000,00
		RESULTADO DO PROCESSO	R\$ 729.000,00

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 19 de julho de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024.

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 107/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 108/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 109/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 110/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 111/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 112/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 113/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 114/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 115/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 116/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 117/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 118/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 119/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 120/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 121/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 122/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 123/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 124/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 125/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima

Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 126/2024/FUNSAUD de 18 de julho de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de julho de 2024.

Jairo José de Lima

Diretor Presidente - FUNSAUD

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA Nº 15/2024

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 19 DE JULHO DE 2024.

No dia dezenove de julho de 2024 às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: A) Bloqueio do Sistema BETHA fornecido pela empresa STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ: 07.941.056/0001-90, CONTRATO Nº 216/2023/DL/PMD, para o PreviD em 12/07/2024. Estavam presentes os seguintes membros titulares do Conselho Curador: Hélio do Nascimento, João Vicente Chencareck, Luciene Machado de Oliveira. Os membros suplentes: Karla Almeida Battaglin, Márcia Adriana Fokura, Edinéia de Arruda Ferreira, Gislaíne Aparecida Alves Brito, Marizete de Souza Lima Basalia, Ademir Martinez Sanches. Os membros do Conselho Fiscal: Nilson Araújo Figueredo, Zilda Aparecida Rodrigues Ramires, José Vieira Filho, José Carlos Pereira Mascarenhas e Henrique José de Souza Oliveira. Também participaram da reunião os Diretores: Theodoro Huber Silva, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues e Albino João Zanolla, o estagiário dos Conselhos do PreviD, Carlos Alexandre Silva Gaia. Os conselheiros: Acácio Kobus Júnior, Antônio Marcos Marques, Blavett da Rocha Fucks, Jucélia Hilária dos Santos, Eugênio Mendes, Keila Jonair Soares Pioto, justificaram a ausência. Após constatar quórum, o presidente Hélio do Nascimento deu início a reunião extraordinária, seguidamente, foi passada a palavra para o Diretor-presidente, o qual explicou que o bloqueio do sistema BETHA, vem gerando dificuldades a execução das tarefas diárias do PreviD. Acrescentou ainda que o Município foi oficializado e que ontem, (dia 18/07/2024), teve uma reunião em que participaram os Diretores Presidente e Financeiro, o Presidente do Conselho Curador, o Secretário de Administração e o Procurador-geral do Município, que foi muito produtiva, sendo agendada reunião com a empresa STAF SISTEMAS LTDA na data de 24/07/2024 no Município de Campo Grande – MS. Informou ainda que os módulos Contabilidade e Tesouraria já foram desbloqueados e que está aguardando o desbloqueio dos demais módulos. O Conselho optou por aguardar as tratativas e fazer qualquer deliberação na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião extraordinária do Conselho Curador, tendo eu Carlos Alexandre Silva Gaia, estagiário dos Conselhos, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Hélio do Nascimento
José Vieira Filho
Ademir Martinez Sanches
Márcia Adriana Fokura
Gislaíne Aparecida Alves Brito
Marizete de Souza Lima Basalia
Zilda Aparecida Rodrigues Ramires

João Vicente Chencareck
Luciene Machado de Oliveira
Karla Almeida Battaglin
Edinéia de Arruda Ferreira
José Carlos Pereira Mascarenhas
Nilson Araújo Figueredo
Henrique José de Souza Oliveira

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

LUIS ANGEL MONTENEGRO JARAMILLO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para a atividade de Consultório Dentário - 1268, localizada na Rua Pastor Braff, 55 - Bairro Jardim Santana, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PAULO SILVA DE MENEZES & CIA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada, para atividade principal sendo serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, localizada na Rua Monte Alegre, nº4330, Jardim Paulista, no município de Dourados (MS). Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SIS & ODONTO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada - LS, para atividade de Atividade odontológica; localizada na rua Mato Grosso, nº 2435, Vila Planalto, no município de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREVID

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV, e do Decreto Municipal nº 2.129/2023, art. 44, inciso IV, a vista da manifestação do Agente de Contratação, que após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO: 020/2023/PREVID

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.002/2024/PREVID

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, através de sistema de auto agendamento (self booking), com as funcionalidades de cotação, emissão, remarcação, cancelamento, e demais serviços correlatos para o fornecimento de passagens aéreas nacionais aos servidores, conselheiros, diretores, membros do comitê de investimentos e colaboradores eventuais, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

LOTE	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO/RAV	VALOR GLOBAL
I	Serviços de cotação, assessoria, reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas, inclusa todas as taxas e tarifas (Tarifa ADT – tarifa de adulto, RAV, tarifa de embarque e tarifa de bagagem, se necessário), com fornecimento de sistema de auto agendamento (self-booking).	VOAR TURISMO LTDA	26.585.506/0001-01	R\$ 00,00 (Zero)	R\$120.000,00

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021

Dourados/MS, 22 de julho de 2024

THEODORO HUBER SILVA
DIRETOR PRESIDENTE